



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de Janeiro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.713, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito adicional especial

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.137, de 24 de janeiro de 2020.

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.113,86 (quatro mil cento e treze reais e oitenta e seis centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
01.04.122.0002.2.003 – Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.08 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar.....R\$ 1.000,00
02.09.272.0000.0.018 – Manter o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município
Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – Despesa de Exercícios anteriores.....R\$ 3.113,86

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
01.04.122.0002.2.003 – Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Elemento de Despesa: 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários dos servidor.....R\$ 1.000,00
02.09.272.0000.0.018 – Manter o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município
Elemento de Despesa: 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários dos servidor.....R\$ 3.113,86

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de janeiro de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.